



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **TERMO DA SESSÃO PÚBLICA** **PREGÃO N° 103/2015 – PROCESSO N° 146/2015**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de emulsão Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA:** 22 de julho de 2015, às 10:00 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sito a Praça das Palmeiras nº 55, em Lençóis Paulista.

**PREGOEIRA:** Viviane Paccola Sais

**EQUIPE DE APOIO:** Luiz Fernando de Campos representante da Diretoria de Suprimentos.

Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio procedeu ao credenciamento dos interessados, que apresentaram documentos autorizadores para oferta de lances, recebendo também, neste momento os envelopes de proposta e de habilitação.

Participam da sessão pública de pregão apenas a empresa:

- CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., que não enviou representante.

Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de proposta que teve seu conteúdo rubricado por todos os presentes.

Após negociação, sagrou-se vencedora a empresa **CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA** com o preço unitário de **R\$ 3.024,00** (três mil e vinte e quatro reais) por tonelada.

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada.

**Não houve manifestação de qualquer dos participantes quanto à intenção de apresentação de recursos.**

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

LICITANTES:

**VIVIANE PACCOLA SAIS**  
Pregoeira

**LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**  
Membro da Equipe de apoio



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

---

### **ATO INFORMATIVO**

Senhora Prefeita:

Pelo presente, remeto à Vossa Excelência, para sua apreciação e elaboração do ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, o Processo Licitatório n.º 146/2015, referente ao **PREGÃO N.º 103/2015**, objetivando o **registro de preços para aquisição de emulsão Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, pelo período de 12 (doze) meses.**

**CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA** com o preço unitário de **R\$ 3.024,00** (três mil e vinte e quatro reais) por tonelada.

Lençóis Paulista, 22 de julho de 2015

**SILVIA MARIA GASPAROTTO VENTURINI**

**Diretora de Suprimentos Substituta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO N.º 103/2015 - PROCESSO N.º 146/2015**

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, HOMOLOGO este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando o **registro de preços para aquisição de emulsão Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, pelo período de 12 (doze) meses**, e ADJUDICO em favor da empresa:

**CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA** com o preço unitário de **R\$ 3.024,00** (três mil e vinte e quatro reais) por tonelada.

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo que se proceda à despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

À Diretoria de Suprimentos, para as devidas providencias.

Lençóis Paulista, 22 de julho de 2015

**JOSÉ ANTONIO MARISE**

**Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal**